



Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ  
www.cressrj.org.br

# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016

II CONGRESSO DE ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MAIO/2016



80  
ANOS  
SERVIÇO  
SOCIAL  
NO BRASIL

## O CAMPO DOS DIREITOS LGBT COMO ESPAÇO SÓCIO-OCUPACIONAL EMERGENTE DO SERVIÇO SOCIAL

Natureza do trabalho: Sistematização da Prática

Eixo VII: Serviço Social, Relações De Exploração/Opressão De Gênero, Raça/Etnia,  
Geração E Sexualidades – Ênfase: Sexualidades

### **Silvana Marinho**

Assistente Social. Especialista em Gênero e Sexualidade (IMS/CLAM/UERJ) e Políticas  
Públicas e Cultura de Direitos (NEPP DH/UFRJ). Mestranda do Programa de Pós-  
Graduação em Serviço Social da UERJ. Bolsista FAPERJ – Programa Bolsa Nota 10. E-  
mail: [marinho.silvana@gmail.com](mailto:marinho.silvana@gmail.com) – Telefone: (21)98878-7394

### **Bruno Oliveira da Silva**

Assistente Social. Especializando do curso de Residência Multiprofissional em Oncologia  
(INCA). E-mail: [obruno2006@hotmail.com](mailto:obruno2006@hotmail.com) – Telefone: (21)99422-4387

## O CAMPO DOS DIREITOS LGBT COMO ESPAÇO SÓCIO-OCUPACIONAL EMERGENTE DO SERVIÇO SOCIAL

### RESUMO

Este artigo objetiva refletir sobre o Serviço Social num campo emergente de atuação, sobretudo no âmbito do serviço público, que são os Centros de Cidadania LGBT do Programa Rio sem Homofobia, vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro. Trata-se de uma reflexão acerca de uma dimensão da atividade profissional de assistentes sociais.

**Palavras-chave:** LGBT; gênero; sexualidade; cidadania; serviço social.

### ABSTRATC

This article aims to think about the Social Work about an emergent acting field, especially in the context of the Civil Service, which there are the Centers of Citizenship LGBT of the Program Rio without Homofobia linked to the General office of Social work and Human rights of the State of the Rio de Janeiro. It is a reflection on a dimension of professional activity of social workers.

**Key words:** LGBT; gender, sexuality; citizenship; social Work.

### Introdução

Neste artigo faremos uma reflexão de uma dimensão da atividade profissional de assistentes sociais nos Centros de Cidadania LGBT do Programa Estadual Rio sem Homofobia, a partir da experiência profissional dos autores em tela no referido serviço. Trata-se de um empenho crítico e teórico em trazer uma breve sistematização da realidade social no que toca ao campo dos direitos LGBT como espaço sócio-ocupacional emergente do Serviço Social. Desse modo, a presente reflexão possui relevância para o Serviço Social tanto do ponto de vista da sua *práxis* quanto do ponto de vista da produção intelectual, especialmente pela escassez de produções acadêmicas sobre o tema, pela pouca visibilidade desse campo de atuação e pouca sistematização da prática profissional.

O debate sobre diversidade sexual e de gênero em eventos científicos da categoria, como o Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), começa a aparecer, de forma tímida e pulverizada, a partir do 8º CBAS (1995) em comunicações orais dentro de sessões temáticas sobre gênero e etnia, família, direitos humanos, sócio-jurídico, dentre outras, bem como no título das próprias sessões temáticas. No 10º CBAS (2001) aparece o tema da orientação sexual em sessão temática denominada *Etnia, Gênero e Orientação Sexual*, com 5 comunicações orais acerca do assunto. Em 2004, no 11º CBAS, ganha a cena o termo sexualidade, com uma sessão temática intitulada *Questões de gênero, etnia, raça e sexualidade*, a qual se repete no 12º CBAS de 2007 (ALMEIDA, 2010; 2013b).

Podemos notar que o assunto orientação sexual e sexualidade aparece combinado a outros marcadores sociais como gênero, etnia e raça, em detrimento de uma sessão temática específica para sua discussão e aprofundamento. Apenas no 13º CBAS (2010) o assunto começa a ganhar maior visibilidade em plenárias simultâneas, compondo a plenária *Homofobia, Racismo e Patriarcado na Sociabilidade Capitalista: a Superação do Preconceito como Desafio Ético Político ao Serviço Social*. No 14º CBAS (2013), novamente o assunto é pautado em uma nova plenária específica para tratar do tema, sob o título *Diversidade sexual e identidade de gênero: desafios para o Serviço Social*. Isso mostra como o debate ainda está longe de ser expressivo, mas emerge nas discussões travadas entre profissionais em eventos científicos (ALMEIDA, 2010; 2013b).

Nas Ciências Sociais, a conjugação dessas temáticas vem ganhando espaço e se espalha no campo acadêmico com estudos e pesquisas impulsionados pelos processos de lutas e manifestações das comunidades de gays, lésbicas e transgêneros durante as últimas décadas do século XX. Afinal, o assunto LGBT tem materialidade nas práticas sociais, mas também se encontra numa base imaterial, ou seja, no campo das ideias; por isso é impossível separar produção intelectual e movimento social, ambos compõem uma unidade no movimento histórico atual de visibilidade desses segmentos sociais.

Nesse sentido, o Serviço Social está sendo chamado a enriquecer seu debate na cena contemporânea e produzir academicamente sobre tais temas, na perspectiva de que prática e formação profissional precisam acompanhar a realidade em movimento.

No tocante à prática profissional com a população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), entendemos que se trata de um campo emergente de atuação profissional, sobretudo no âmbito do serviço público, como é o caso do Programa Rio sem Homofobia no Estado do Rio de Janeiro (PRsH) de 2007, que é a estadualização<sup>1</sup> do Programa Federal Brasil sem Homofobia (2004). O PRsH tem como proposta de ação a disseminação de informações sobre direitos e a defesa e garantia de direitos como formas de combate à homofobia. Dentre seus principais serviços estão o Disque Cidadania LGBT 0800 0234 567 – um serviço de atendimento telefônico gratuito, com funcionamento diário, 24h/dia – e os Centros de Cidadania LGBT (CC's LGBT) que funcionam de forma regionalizada no âmbito estadual, a saber: Capital - Rio de Janeiro (Região Metropolitana); Nova Friburgo (Região Serrana I); Duque de Caxias (Baixada I); Niterói (Região Leste).

Os CC's LGBT são serviços de atendimento jurídico, social e psicológico para LGBTs (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) vítimas de violência, familiares e amigos e centros de irradiação de informações. Nos CC's busca-se atender casos de discriminação

---

<sup>1</sup> Em junho de 2007, cria-se, por Decreto Estadual nº 40822, uma Câmara Técnica para elaboração do Programa Estadual Rio sem Homofobia, composta pelo poder público, representantes do Movimento LGBT e acadêmicos. As conferências estaduais e nacionais LGBT, que se configuram como espaços de controle e participação social, também adentraram na estruturação do Programa com aprovação de propostas e diretrizes de ação.

e violência homofóbica; orientar sobre direitos; formar e ou fortalecer a rede de apoio social; sensibilizar e capacitar gestores públicos e segmentos da sociedade sobre homofobia e cidadania LGBT; contribuir para a formulação e ou adequação de políticas públicas<sup>2</sup>.

Apesar de ser um campo que emerge mais distintamente como objeto nas práticas profissionais de algumas/alguns assistentes sociais, não se trata de um fenômeno novo. O que há de novo é a enunciação da responsabilidade pública com o enfrentamento da homofobia, por meio do Brasil Sem Homofobia (2004), do Rio Sem Homofobia (2007), de outros documentos e iniciativas nas diferentes instâncias governamentais, bem como da visibilidade recente (das últimas décadas) de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, como sujeitos sociais na cena pública. A politização desses sujeitos, a partir da década de 1970, com a emergência do Movimento Homossexual, hoje denominado Movimento LGBT, permitiu maior visibilidade e crescente expressão pública do fenômeno das discriminações e violências em razão da orientação sexual e expressão de gênero.

Anteriormente, o contexto de inserção de assistentes sociais nesse campo se deu em organizações do terceiro setor vinculadas à militância LGBT, algumas vezes em parceria com a esfera estatal<sup>3</sup> que, grosso modo, ocorria muito aproximada a uma identidade coletiva com o público LGBT, numa perspectiva de “militância” no sentido estrito desta palavra. Contudo, o cenário recente da existência de um serviço público à população LGBT nos faz refletir sobre a atuação de profissionais inseridos/as na área para além de uma aproximação do campo pela via de uma identidade política com a população LGBT, mas também como uma inserção profissional na esfera da garantia de direitos desta população específica, no contexto das respostas estatais para a violência homofóbica.

À luz do significado social da profissão, compreendida no processo de produção e reprodução das relações sociais capitalistas, enquanto especialização do trabalho coletivo e inscrita na divisão social e técnica do trabalho (IAMAMOTO; CARVALHO, 1982), esse campo de atuação emergente imprime novas demandas postas ao Serviço Social, a saber: atuar no enfrentamento à homofobia e ao sexismo e na promoção da cidadania do público LGBT; intervir nas novas configurações e múltiplas expressões da questão social<sup>4</sup>

---

<sup>2</sup> Esse serviço pioneiro veio sendo desmantelado pela gestão governamental atual, sobretudo com atrasos de salários das equipes. Em janeiro de 2016 as equipes foram dispensadas, evidenciando assim o encerramento das atividades do Programa ao deixar inúmeras pessoas LGBT sem a devida atenção do poder público. As notas públicas no site do PRsH informam que o serviço não acabou e que os CC's LGBT estão funcionando em esquema de plantão apenas com a presença dos coordenadores de cada CC. Mas há que questionarmos que funcionamento é este, afinal é a equipe técnica que atende e acompanha os casos, sendo, desse modo, a espinha dorsal do serviço. Se as equipes estão dispensadas, há outro serviço em curso que não aquele edificado desde a sua elaboração em 2007 e implantação em 2011.

<sup>3</sup> Existiram algumas ações pontuais através da relação do estado com a sociedade civil, como o DDH/RJ – Disque Defesa Homossexual e o CERCONVIDH (Centro de Referência e Combate a Discriminação ao Homossexual) em 1999, a partir de uma parceria da sociedade civil organizada com a Secretaria de Segurança Pública Estadual, sendo posteriormente transferidos para a Secretaria de Estado de Justiça e Direito do Cidadão.

<sup>4</sup> Para Almeida (2013a) é preciso desconstruir o pressuposto de que a discussão das identidades e expressões de gênero relacionam-se com a ideia de fragmentação da questão social, divisionismo ou particularismo.

relacionadas, não somente, mas fundamentalmente, às discriminações de gênero e por orientação sexual; considerar gênero e sexualidade como categorias de análise da vida social; perseguir a perspectiva de que prática e formação profissional precisam acompanhar a realidade em movimento<sup>5</sup>.

### **Gênero e sexualidade como categorias de análise da vida social**

Temos o entendimento de que os âmbitos da economia e da política, juntamente com o da cultura, irão contribuir para determinar modos de vida, e, portanto, modos de constituição das relações de gênero e sexualidade.

Com relação à concepção das relações de gênero, Guacira Louro (1996) desenvolve a ideia de que tais relações são originadas pelos papéis socialmente construídos e exercidos desigualmente e em polos opostos pelo sexo masculino e feminino, caracterizando o gênero como uma construção social. Portanto, há uma estrutura social que demarca as identidades de gênero, isto é, a construção social do masculino e do feminino.

É válido esclarecer que o debate sobre as relações de gênero no Brasil se incorporou às áreas do conhecimento a partir do final da década de 1980 e mais expressivamente na década de 1990. No que tange ao Serviço Social, essa discussão aparece mais precisamente a partir de 1993<sup>6</sup>, com a Lei de Regulamentação da Profissão, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o Código de Ética Profissional (norteado pela Constituição Federativa do Brasil de 1988) e com as novas diretrizes curriculares, em virtude do contexto sócio-político e cultural dessa década (MIRALES, 2006).

A concepção de gênero tem implicações na sexualidade e nos seus processos identitários. Heilborn (2010) afirma que os estudos de gênero e sexualidade evidenciam que os padrões de gênero nos impelem a pensar sob uma determinada moralidade de gênero, a qual incide também na sexualidade. Para essa autora, não há como pensar em sexualidade sem considerar as concepções de gênero em diferentes contextos sociais, pois que, operam não somente nos comportamentos sociais, mas também nos comportamentos relativos à sexualidade. Nesse sentido, Heilborn (2010) infere que a sexualidade não é um domínio espontâneo e natural, ao contrário, se trata de um domínio social que implica em aprendizagens sucessivas de códigos sociais relativos ao contexto da vida sexual. Ou seja, se refere a uma esfera de modelação sociocultural, assim como o gênero.

Dentro dos processos de modelação sociocultural está a heteronormatividade, ou seja, a normatização da sexualidade consubstanciada por relações de poder, onde a

---

<sup>5</sup> Forti e Guerra (2013) sinalizam a necessidade constante de aprimoramento profissional para a competência de ler nosso solo histórico de origem e ação e lidar com os desafios e contradições da realidade social.

<sup>6</sup> Além das novas demandas postas no âmbito da prática profissional na década de 1990, o Serviço Social também passou por mudanças em seu debate teórico com as influências das expressões ideo-culturais, reformulando diretrizes curriculares para dialogarem com a dinâmica constante da realidade (YASBEK, 1999).

heterossexualidade é valorada como a única orientação sexual legítima em detrimento de outras orientações sexuais possíveis. Nesse sentido, a sexualidade é também um marcador social que, em virtude das relações de poder, sustenta discriminações e desigualdades.

Nessa teia de hierarquias e desigualdades, que dialogam com outros marcadores culturais da diferença transversais à sexualidade e ao gênero, como cor/raça/etnia, religião, geração etc, não podemos perder de vista, fundamentalmente, o conteúdo de classe. Afinal, é no seio de uma sociabilidade burguesa, na qual a engrenagem das relações é pela exploração, dominação e hierarquização, que é possível pôr-se em contato com as categorias gênero e sexualidade como categorias de análise da vida social, tão somente porque essa vida social é produzida e determinada pelo modo de produção capitalista.

### **Identidade sexual e de gênero como questão social e política**

O público LGBT se remete às pessoas que ao mesmo tempo em que subvertem os padrões hegemônicos de gênero e sexualidade, são também forçadas a abandonar seus desejos e seus projetos de vidas para serem aceitas socialmente (família, escola, trabalho etc), o que infelizmente não é uma visão positiva de cidadania. Devido às desigualdades de poder, o público LGBT possui dificuldades para ter suas relações reconhecidas e expressar sua sexualidade publicamente. Trata-se de um grupo social que passa por sofrimentos no âmbito pessoal/moral e psicológico, que rebatem na autoestima, na identidade e na subjetividade dos sujeitos; bem como no campo político e social, pois sofrem diversas violações de direitos (dificuldades de acesso à saúde, educação, trabalho etc).

Falar de identidade é falar do núcleo básico a partir do qual cada pessoa se reconhece e se relaciona com os outros. Quando falamos em processos identitários, estamos nos referindo às questões ligadas ao próprio autorreferenciamento dos indivíduos e àquelas de base política, ou seja, as lutas dos movimentos sociais.

As identidades sexuais e de gênero são identidades coletivas e conformam o Movimento LGBT. Tais identidades compõem também plataforma de lutas políticas. Isso implica dizer que devemos tratar a sexualidade como questão social e política. Quando tratamos a sexualidade como questão social e política e não como uma dimensão exclusivamente privada, reconhecemos que há discriminação e violência que atingem à população LGBT e que é necessária a implementação de políticas públicas de combate às desigualdades sofridas visando à materialização de direitos e à equidade social.

Como toda categoria captada do real, nós não vemos a questão social enquanto uma mera abstração, mas como expressões concretas presentes na realidade. As discriminações

e desigualdades que as pessoas LGBT vivenciam constituem manifestações da “questão social”<sup>7</sup> na sociedade capitalista, suscitando respostas a elas pelo poder público.

No âmbito da saúde e dos direitos sexuais, esse público possui uma série de direitos que precisam ser respeitados, acessados e materializados por meio de políticas e serviços, como por exemplo: o direito ao nome social para travestis e transexuais (Decreto Estadual 43.065/2011 e a Carta dos Direitos dos Usuários do Sistema Único de Saúde pela Portaria 1.820/2009 do Ministério da Saúde), o respeito à livre expressão de sua sexualidade, o acesso à informação, aos métodos e meios de prevenção às DSTs/HIV/AIDS, a realização de cirurgias e hormonização para travestis e mulheres e homens transexuais, de acordo com o Processo Transexualizador do SUS (Portaria 2803/2013 do Ministério da Saúde) dentre outros. Na área da Educação, o debate sobre diversidade sexual e orientação sexual já consta nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o cultivo de uma cultura de paz entre pares nas escolas e respeito à diversidade. Com relação à coibição da violência doméstica e familiar contra a mulher lésbica, a Lei Maria da Penha (Lei Federal 11.340/2006) reconhece as relações homoafetivas entre mulheres como objeto de intervenção e proteção. No contexto da violência homofóbica, as delegacias de polícia do Estado do Rio de Janeiro são orientadas a inserir nos registros de ocorrência a homofobia como motivo presumido do crime. No que tange aos direitos civis, a sociedade assistiu ao avanço do judiciário, como o reconhecimento pelo STF, em 2011, da união estável homoafetiva e a resolução nº 175/2013 do CNJ de 2013 que autoriza o casamento entre pessoas do mesmo sexo, seja por habilitação direta, seja por conversão de união estável.

Inobstante esses exemplos de leis e direitos, muitas são as lacunas que atravessam a cidadania de LGBTs. Portanto, refletir sobre este campo de atuação somente é possível a partir da perspectiva do materialismo histórico dialético, afinal os direitos humanos precisam ser apreendidos criticamente, com o entendimento de suas contradições, seu movimento histórico e seus limites e possibilidades. Apesar do projeto ético-político profissional hegemônico ter um horizonte e uma finalidade profissional que ultrapassa os limites de uma racionalidade baseada na acumulação do capital, é nesta sociabilidade capitalista que o exercício profissional está inscrito; é nesse solo histórico que se dá a realidade de vida e de trabalho de todos/as nós (FORTI, V.; MARCONSIN, C.; FORTI, L., 2011).

---

<sup>7</sup>O cenário da divisão da sociedade em classes sociais antagônicas engendra uma enorme disparidade social e pauperismo que remetem ao significado da questão social, “o conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos que o surgimento da classe operária impôs no curso da constituição da sociedade capitalista” (NETTO, 2001, p.17).

## **Projeto ético-político-profissional: horizontes para uma proposta pedagógica de intervenção**

Pensar o Serviço Social em meio a essas questões e seus desdobramentos na profissão é pensar também no desafio estrutural que a categoria tem em manter viva uma proposta pedagógica de intervenção, sobretudo articulada com o compromisso ao projeto ético-político profissional, um projeto societário antagônico ao vigente.

Destarte, para refletir sobre esse campo de atuação, é importante referendar nosso próprio Código de Ética Profissional (1993), por expressar nosso projeto profissional e nortear a nossa prática profissional. É o Código de Ética Profissional que define os princípios éticos fundamentais da profissão. O nosso fazer profissional deverá estar à luz desses princípios, como o reconhecimento da *liberdade como valor ético central*; a *defesa intransigente dos direitos humanos*; a *ampliação e consolidação da cidadania*; o empenho na *eliminação de todas as formas de preconceito*; a opção por um *projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero*; e o *exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual e identidade de gênero, idade e condição física*.

Cabe mencionar que o termo *orientação sexual* foi recentemente inserido no Código de Ética Profissional pela Resolução CFESS N° 489/2006, a qual

Estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social, regulamentando princípio inscrito no Código de Ética Profissional.

Estamos, portanto, falando do compromisso ético-político com a garantia de direitos do público LGBT, e assim, do exercício da sexualidade, da expressão da identidade sexual e de gênero no escopo dos direitos humanos e no campo de atuação do Serviço Social.

A profissão tem avançado ética e politicamente no respeito à livre expressão sexual e de gênero. O compromisso do Serviço Social Brasileiro com a diversidade humana como valor emancipatório ganha relevo, sobretudo, com a Campanha *O amor fala todas as línguas: assistente social na luta contra o preconceito*, lançada em 2006, pelo CFESS em conjunto com os Conselhos Regionais, no 35º Encontro Nacional Conjunto CFESS/CRESS. Matos e Mesquita (2011) produziram uma reflexão crítica acerca da referida campanha entendendo o combate à homofobia, lesbofobia e transfobia como formas de garantia de direitos e a importância de assistentes sociais participarem desse combate com base nos preceitos éticos da profissão, num horizonte de uma sociabilidade anticapitalista.

A campanha foi inovadora porque marcou a defesa e ampliação dos direitos da população LGBT, e, ao desconstruir a heterossexualidade como única forma de relação

afetiva e sexual, se expressou como uma ação política e pedagógica (MATOS; MESQUITA, 2011). Não à toa que a campanha continua em movimento, com desdobramentos. Várias resoluções do CFESS podem ser elencadas, a exemplo da Resolução CFESS nº489/2006, a qual estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do/a assistente social, regulamentando princípio inscrito no Código de Ética Profissional; a Resolução CFESS nº 615/2011, que permite a inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e do(a) assistente social transexual nos documentos de identidade profissional; a Resolução CFESS nº594/2011, a qual altera o Código de Ética do/a Assistente Social, introduzindo aperfeiçoamentos formais, gramaticais e conceituais em seu texto e garantindo a linguagem de gênero. Em seu art. 3º, substitui o termo opção sexual por orientação sexual e inclui o termo identidade de gênero no XI princípio fundamental<sup>8</sup>.

### **As demandas presentes no cotidiano profissional com a população LGBT**

Acerca das principais demandas presentes no cotidiano profissional, há que se destacar que elas se organizam nas seguintes naturezas: reconhecimento e garantia de direitos; discriminações e violências; busca por espaços de trocas de vivências.

No que se refere ao reconhecimento e garantia de direitos, ganham relevo: união estável e conversão em casamento civil; retificação de registro civil e respeito ao nome social para travestis e transexuais; acesso ao processo transexualizador do Sistema Único de Saúde (SUS) e hormonioterapia; acesso à Política de Saúde (atenção básica e especial), à Política de Assistência Social (acolhimento institucional, programas de transferência de renda, emissão de documentos), à Política de Habitação e de Trabalho e Renda.

Muitas pessoas LGBT acessam os serviços na busca por espaços de trocas de vivências. Assim, os Centros de Cidadania LGBT procuram realizar rodas de conversa com diferentes temas e públicos dentro das letrinhas LGBT, visando valorizar espaços nos quais o público possa falar sobre suas vivências. Ademais, as rodas de conversa também compõem a dimensão socioeducativa da profissão, pautando informações e orientações que instrumentalize os/as usuários/as a acessarem outros direitos.

As discriminações e violências se configuram em diversos ambientes e de diferentes formas, a saber: no âmbito doméstico e familiar (sobretudo mulheres, idosos/as, jovens e adolescentes, tendo em vista as relações de poder baseadas no machismo e no adultocentrismo); nas relações comunitárias e de vizinhança; no ambiente de trabalho (tanto no momento da admissão e demissão, bem como na permanência no emprego quando das

---

<sup>8</sup> O texto deste princípio trata do “exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, **orientação sexual e identidade de gênero**, idade e condição física” [grifos nossos].

relações interpessoais carregadas de isolamento social, repulsa, perseguição); em escolas e universidades (*bullying*, trotes machistas e homofóbicos, desrespeito ao nome social); nos equipamentos das políticas públicas, sobretudo em unidades de saúde (desrespeito ao nome social); estabelecimentos comerciais e privados (constrangimentos e expulsão); nas ruas (olhares, constrangimentos, espancamentos e assassinatos).

### **Considerações finais**

Os desafios postos ao Serviço Social nesse novo campo de trabalho são muitos, a começar pelo próprio cenário macropolítico, social e econômico no qual estamos inseridos/as, bem como a esfera das microrrelações de poder e dominação baseadas no gênero e na heteronormatividade que oprimem cotidianamente a população LGBT. No cotidiano profissional, as escassas legislações e normativas dificultam a efetivação de direitos e a fragilidade da rede socioassistencial obstaculiza os encaminhamentos.

A falta da discussão de gênero e sexualidade na formação de inúmeras categorias profissionais e a baixa produção teórica sobre a temática ocasiona uma insuficiente capacitação técnica e teórica para lidarem com o público LGBT. Nesse sentido, há um superdimensionamento (tanto por parte da própria rede de serviços, quanto por usuários/as) dos CCs que, por sua vez, dispõe de profissionais com vínculos empregatícios instáveis afetando diretamente a qualidade do serviço prestado.

A perspectiva da interdisciplinaridade, da intersetorialidade e da integralidade do atendimento será fundamental para uma intervenção qualificada, pois somente dessa forma será possível atuar no horizonte da cidadania desses sujeitos. As ações socioeducativas e a mobilização e organização popular visando à participação sóciopolítica desse público também pautam o escopo do exercício profissional.

Vale registrar que a atuação do Serviço Social no que se refere ao atendimento à população LGBT possui suas especificidades, mas não difere muito da prática desenvolvida em outros espaços de atuação, ou seja, também imprime a necessidade do fortalecimento da autoestima e dos vínculos familiares e comunitários, tendo em vista o preconceito e estigma que acomete o público LGBT. Por isso, é que se faz importante proporcionar o acesso à informação a essa população, bem como contribuir para a autonomia e emancipação desses/as usuários/as tendo como horizonte o controle social, a participação em conselhos, fóruns e conferências, entre outros espaços, e assim coadjuvar com a visibilidade dessa luta e também na politização dessas identidades.

Cabe concluirmos que, embora o horizonte de atuação de assistentes sociais nesse campo de intervenção se pautem pela emancipação política e humana, não se pode perder de vista os limites da cidadania na sociabilidade do capital. Coutinho (1997, p. 145), ao articular democracia e cidadania, defende a tese de que a ampliação da cidadania – esse processo

progressivo e permanente de construção dos direitos democráticos– termina por se chocar com a lógica do capital, evidenciando a contradição entre cidadania e classe social.

## Referências

ALMEIDA, Guilherme Silva de. Notas preliminares sobre a produção acadêmica dos assistentes sociais sobre temas associados a direitos sexuais e direitos reprodutivos. *In: Anais do XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais* (CBAS 2010). Brasília, 2010.

\_\_\_\_\_. O trabalho profissional do serviço social e o cotidiano de pessoas transgêneros: discutindo algumas interseções. *In: CFESS. Revista Inscrita nº 14*. Dossiê temático Serviço social contra a violação de direitos. Brasília: CFESS, 2013a.

\_\_\_\_\_. Superando o politicamente correto: notas sobre o sexto princípio fundamental do Código de Ética do/a Assistente Social. *In: CRESS (Org). Projeto ético-político e exercício profissional em serviço social: os princípios do código de ética articulados à atuação crítica de assistentes sociais*. Rio de Janeiro: CRESS, 2013b.

CFESS. Código de Ética do/a Assistente Social. 10ª edição, revista e atualizada. Brasília, 2012.

COUTINHO, C. N. Notas sobre Cidadania e Modernidade. *In: Praia Vermelha. Estudos de Política e Teoria Social*. Vo1. nº1, RJ, set/1997.

FORTI, V. L.; MARCONSIN, C.; FORTI, L. Direitos Humanos e Serviço Social: debater é preciso. *In: BRITES, M.C.; FORTI, V. L.; GUERRA, Y. (Orgs). Direitos Humanos e Serviço Social: Polêmicas, Debates e Embates*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011.

\_\_\_\_\_.; GUERRA, Y. “Na prática a teoria é outra?” *In: FORTI, V.; GUERRA, Y (orgs). Serviço Social: Temas, Textos e Contextos*. 4ª ed. RJ: Editora Lumen Juris, 2013.

HEILBORN, M. L.. Sexualidade e Orientação Sexual. [Videoaula em DVD]. **Curso de Especialização em Gênero e Sexualidade (EGeS)** – CLAM/IMS/UERJ. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez, 1982.

LOURO, G. L. Nas redes do conceito de gênero. *In: LOPES, M.J.M, MEYER, D. E. e WALDOW, V. R. (Orgs). Gênero e Saúde*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996, p. 7-18.

MATOS, M. C.; MESQUITA, M. “O amor fala todas as línguas: assistente social na luta contra o preconceito” – reflexões sobre a campanha do conjunto CFESS/CRESS. **Em pauta nº 28**. Rio de Janeiro: UERJ, Dez. 2011, p. 131-146.

MIRALES, Rosana. “Desigualdades de gênero e formação do assistente social”. **Revista Alamedas**. V.1, n.1, jan/jun, 2006.

NETTO, José Paulo. As condições histórico-sociais da emergência do Serviço social. *In: Capitalismo monopolista e serviço social*. São Paulo: Cortez, 2001.

YASBEK, M. Carmelita. Os fundamentos do Serviço Social na contemporaneidade. *In: Capacitação em Serviço Social e Política Social*. Módulo IV, ABEPSS/CFESS/CEAD-UnB, 1999.